

ATA DA COMISSÃO ESPECIAL – PORTARIA SUSEP Nº 7070
21 de março de 2018 (INÍCIO: 10:00h – TÉRMINO: 12:00h)

PARTICIPANTES:

- Ícaro Leite (Diretor da SUSEP/DISOL)
- Roberto Seabra (Coordenador/Analista da SUSEP/DISOL/CGMOP/COPRA)
- Sérgio Mendes (Analista da SUSEP/SEGER/COGET)
- André Batista (Analista da SUSEP/DISOL/CGFIP)
- Luiz Fernando Pillar (Representante da PF-Susep)
- Júlio César Pinto (Representante do Ministério da Fazenda)
- Priscila Grecov (Representante do Ministério da Fazenda)
- João Francisco da Costa (Representante da FenSeg)
- Alexandre Leal (Representante da CNSEG)
- José Ismar Torres (Representante da Seguradora Líder)
- Robert Bittar (Representante da Funenseg)
- Bernardo Vieira (Representante da Senacon)

1. O Diretor da SUSEP/DISOL (e Coordenador da Comissão Especial), explicou que, após a última reunião ocorrida no dia 08/03/18, houve algumas discussões internas com a área técnica da Susep sobre propostas de novos modelos para a operação do seguro DPVAT. Esclareceu que já havia sinalizações de propostas no âmbito de um Grupo de Trabalho interno da Susep formado anteriormente à Comissão Especial. E indicou que a alternativa de haver um seguro obrigatório de livre concorrência combinado com um fundo de natureza pública para os casos dos inadimplentes e não identificados foi considerada, em um primeiro momento, o melhor caminho na avaliação da Susep.
2. O analista da SUSEP/COGET que participou do referido Grupo de Trabalho explicou que, dado que não era o escopo original do trabalho, o referido GT apresentou duas propostas apenas de forma superficial, para serem discutidas com mais detalhes posteriormente. As propostas se baseavam na melhoria do modelo atual, delegando maiores poderes à Susep para avaliação das despesas do Consórcio; ou na criação de um seguro obrigatório combinado com um fundo, que poderia ser público ou privado.
3. O analista da SUSEP/COPRA esclareceu que uma das motivações da criação da Comissão foi o apontamento do TCU de que o modelo estimula a ineficiência. Indicou que, em reunião interna, os representantes da Susep entenderam como caminho mais adequado a ser discutido uma proposta de criação de um seguro obrigatório de tarifa livre e concorrência aberta ao mercado, com responsabilidade objetiva; combinado com um fundo de natureza pública para garantir a cobertura dos casos dos inadimplentes, a ser custeado por fontes de natureza fiscal, como, por exemplo, o IPVA, e controlado

- diretamente pelos órgãos de controle do Governo Federal. O entendimento dos representantes da Susep é de que se trata de uma cobertura que contém uma parcela de cunho social que é estruturada sob preceitos que divergem da lógica dos seguros privados, seguindo a lógica das operações públicas. E que, portanto, o custeio e controle dessa parcela devem seguir a lógica dos benefícios sociais, ainda que tal cobertura possa ser configurada como seguro no sentido mais amplo. Explicou, ainda, que a proposta parte da premissa que o objetivo da Comissão Especial é discutir e analisar propostas, sem que haja restrições prévias a alternativas que dependam de alterações legislativas.
4. O representante da Seguradora Líder indicou que a proposta apresentada já foi implementada no passado e não funcionou, e explicou que o sistema concorrencial para um seguro desse tipo tende a gerar maior inadimplência (comparando o montante significativamente menor dos veículos segurados em relação ao montante dos que pagam o seguro DPVAT) e maior número de demanda judiciais, e que, portanto, entende que a abertura desse mercado não vai atender aos objetivos sociais propostos. Destacou, ainda, que considera o modelo atual o melhor sistema para garantir o bom funcionamento da operação do DPVAT, necessitando apenas de alguns ajustes pontuais. O analista da SUSEP/COGET indicou que, no seu entendimento, não haveria razão aparente para o aumento da inadimplência, haja vista que o novo seguro obrigatório não estaria vinculado ao seguro de veículos. O representante da Seguradora Líder destacou, ainda, que o IPVA é um imposto estadual, sendo que a operação do DPVAT tem uma abrangência nacional. E reforçou que no seu entendimento bastariam ser definidos parâmetros de mercado para os gastos da Seguradora Líder para minimizar os problemas verificados. O analista da SUSEP/COPRA indicou que diversos gastos não seguem a mesma lógica do mercado tradicional.
 5. O representante da Funenseg disse que não se deve buscar alinhamento com os modelos europeus ou o modelo americano, dado que são outras realidades; e entende que é necessário preservar as conquistas que o modelo atual trouxe para a sociedade. Na sua visão, a proposta apresentada pelos representantes da Susep pode gerar um excesso de judicialização em função da possibilidade de não haver um entendimento claro sobre as responsabilidades de cada parte (seguradoras e fundo) e pela ausência de uma centralização das demandas; destacando, ainda, que o sistema não pode prescindir da capilaridade dos corretores. Afirmou que a sua proposta é aprimorar o modelo atual sem causar nenhuma grande ruptura e que o SOAT pode atingir esse objetivo. Destacou ainda que o seguro sofre forte estigmatização e que os responsáveis pela operacionalização do seguro são vítimas das fraudes. O analista da SUSEP/COPRA destacou, contudo, que as fraudes causam prejuízos somente ao consumidor, haja vista que o aumento das despesas em decorrência das fraudes não traz nenhum prejuízo financeiro aos demais envolvidos – pelo contrário, apenas aumenta o valor da tarifa, que é base da aferição da margem de resultado. O representante da Funenseg destacou novamente que, no seu entendimento, o Denatran não faz jus aos recursos recebidos, e a representante do Ministério da Fazenda indicou que, por vezes, esse recurso pode nem estar chegando ao Denatran, em função dos contingenciamentos do Governo Federal.
 6. O representante da FenSeg indicou que existem três pilares que as companhias avaliam antes de aprovarem a comercialização de qualquer produto: o capital de risco, o potencial dano reputacional e o risco de judicialização. E que no caso de qualquer seguro obrigatório é difícil quantificar e precificar tal seguro, em função de a análise desses três pilares levarem à rejeição do risco. Além disso, em sua visão, não é possível avaliar os

perfis de riscos dos segurados. O representante da Susep reforçou que se trataria de uma tarifa livre, que poderia ser ajustada em função do perfil de risco de cada segurado. No entanto, o representante da FenSeg afirmou que em um cenário de responsabilidade objetiva não conseguiria fazer essa mensuração e que as empresas seguradoras se afastariam de ofertar -esse seguro. Afirmou, ainda, que a Seguradora Líder dá o conforto necessário à operação e que a livre concorrência não vai agregar e, portanto, tanto a proposta dos representantes da Susep quanto a proposta do SOAT não seriam interessantes para o mercado. O analista da Susep solicitou que o representante da FenSeg esclarecesse se o seu posicionamento representava que o mercado não tinha interesse na abertura da operação; e o representante da FenSeg confirmou que as empresas não têm interesse em abrir esse mercado. O analista ponderou que talvez fosse mais produtivo a FenSeg esclarecer sob quais condições haveria interesse de abrir esse mercado, ou se, de fato, na sua visão, não haveria nenhum interesse, sob forma alguma, de se abrir o mercado.

7. Os representantes do Ministério da Fazenda se mostraram contrários à ideia de um fundo público, entendendo que isso tiraria o incentivo de se buscar a indenização no âmbito privado para acessar diretamente o fundo público. Afirmaram, ainda, que, em seu entendimento, o fundo sob gestão privada tende a ser mais eficiente (a exemplo do modelo de gestão do FGC). Além disso, os representantes entendem que todo recurso deve ser arrecadado dentro do sistema de seguros, e não através de impostos, de forma a impedir eventuais contingenciamentos desses recursos. Destacaram, ainda, que por se tratar de uma indenização, não entendem a operação como de natureza pública. E reforçaram que deve ser avaliada uma proposta de remuneração do Consórcio que evite distorções como as causadas, por exemplo, pelo atrelamento do lucro ao valor da tarifa.
8. O analista da SUSEP/COPRA opinou que, na sua visão, a operação, tecnicamente - sem adentrar em questões jurídicas, possui características de seguro social, diferentemente dos demais seguros privados, e, portanto, ainda que se trate de uma indenização, teria um caráter público. Nos seguros tradicionais, a Susep não tem a atribuição de controlar todos os gastos das supervisionadas. No seguro DPVAT haveria a necessidade de se ter um controle com amplos poderes, de forma similar ao controle dos gastos públicos. No entanto, em função de ser tratada como uma operação de natureza privada, existem diversas limitações ao poder de fiscalização da Susep, em especial em relação ao poder de segregar os custos que devem ser suportados pela tarifa dos custos daquelas que devem ser suportados pelas consorciadas.
9. O representante da CNseg destacou que o modelo atual já é bem compreendido pelo Judiciário e que retroagir para modelos diferentes causaria uma preocupação em relação ao que já foi conquistado, colocando em risco a própria operação e o caráter assistencial do seguro DPVAT. Indicou que uma ruptura no atual sistema geraria um esvaziamento do seguro.
10. O representante da Seguradora Líder e o representante da Funenseg destacaram a necessidade de se rever a importância segurada, a qual já está congelada há dez anos e se mostra defasada. E indicaram que a atribuição relativa a essa definição deveria ser do CNSP e não do Legislativo, haja vista que o CNSP regula a tarifa. O representante da SUSEP/COGET concordou que definir a tarifa sem poder definir a importância segurada gera limitações no processo regulatório e dificulta a atualização adequada do valor da indenização. O analista da SUSEP/COPRA opinou no sentido de que a definição da importância segurada tem um viés eminentemente de cunho social, não sendo uma questão técnica - como é a tarifa - e, portanto, não caberia à Susep propor os valores da

importância segurada ao CNSP; mas questionou se os representantes do Ministério da Fazenda entendiam que essa atribuição caberia diretamente ao CNSP. Em um primeiro momento, a representante do Ministério da Fazenda não vislumbrou óbices a essa possibilidade, pois entende que se trata de uma definição de valores relativos a uma indenização de seguro e que, portanto, estaria relacionada com a competência do CNSP. A representante do Ministério da Fazenda afirmou discordar do fato de que a definição da importância segurada tenha caráter de cunho social. No seu entendimento, a determinação do valor da indenização é uma definição de qualquer produto de seguro, que neste caso, foi definido pelo legislador como de caráter obrigatório e universal. O representante da SUSEP/COPRA destacou que o CNSP não determina o valor das indenizações dos demais produtos de seguro.

11. O analista da SUSEP/CGFIP indicou que percebeu uma mudança positiva na Administração da Líder, mas destacou que historicamente foram detectadas graves infrações na conduta da seguradora, e que o consumidor não pode pagar pelos erros da Líder. Destacou que o modelo europeu está inserido em um contexto diferente, mas há pontos que podem ser alinhados com o referido modelo, em que o fundo cobriria apenas situações não abrangidas pelo mercado aberto. Discorreu sobre as dificuldades em se aprovar quaisquer alterações de importância segurada em um cenário de constantes fraudes, o que acabaria beneficiando e estimulando os infratores. E considerou que o modelo atual está esgotado, sem perspectiva de se manter no médio e longo prazo.
12. O representante da PF-Susep mostrou preocupação com a manutenção dos repasses ao SUS e se mostrou contrário ao modelo proposto pelos demais representantes da Susep. Indicou que deve haver mudanças pontuais no modelo atual e destacou que tais alterações, para serem efetivas e atingirem os pontos principais, inevitavelmente dependerão de alterações legislativas. Sugeriu, ainda, uma reflexão sobre quem deve suportar os custos gerados pelas eventuais irregularidades ou ineficiências da Seguradora Líder.
13. O analista da SUSEP/COGET disse que é necessário oferecer uma resposta à sociedade sobre os problemas que envolvem o seguro DPVAT e apontou uma dificuldade de visualizar uma forma de oferecer essa resposta nos moldes do modelo atual, haja vista que se o órgão regulador não assumir toda a responsabilidade sobre os gastos do Consórcio não vai surtir o efeito necessário; e se assumir, estará extrapolando as suas competências de supervisão de uma operação que continuaria sendo considerada de natureza privada. Indicou, ainda, que essa é uma das razões que fortaleceu a proposta de assumir a natureza pública da operação. E destacou que a proposta do modelo aberto pressupõe, naturalmente, que o mercado tenha interesse; e, em não havendo interesse, solicitou que ficasse claro que as razões de eventualmente não haver uma proposta de modelo novo e aberto decorreriam do posicionamento do mercado, e não por falta de iniciativa da Susep.
14. O representante da Seguradora Líder afirmou que o Consórcio protege a operação, pois não há riscos de empresas de forma individual afetarem a operação em função de suas eventuais insolvências, haja vista se tratar de um patrimônio segregado das demais operações das supervisionadas. O representante da FenSeg reforçou que a presença do Consórcio protege também a imagem das Consorciadas e reduz o potencial dano reputacional e o risco de judicialização. Ambos reforçaram que o Consórcio dá o conforto necessário à operação.

15. O analista da SUSEP/COPRA indicou a dificuldade de visualizar um modelo de remuneração que estimule a eficiência sem comprometer a qualidade da operação, em um cenário sem concorrência; mas ressaltou que se esse fosse o caminho escolhido deveriam ser apresentadas propostas concretas, que pudessem ser apreciadas, discutidas e criticadas.
16. O Diretor da SUSEP/DISOL indicou que os representantes da Susep vão se aprofundar na proposta do modelo apresentado, e solicitou que os demais representantes do mercado apresentassem propostas concretas para a próxima reunião, de forma que os membros da Comissão tivessem a possibilidade de discuti-las de forma mais efetiva, em conformidade com o objetivo da criação da Comissão Especial. E definiu que a próxima reunião ocorrerá no dia 12/04/18, às 10h.